



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 059/2020

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 646-PCM/2020, de 12 de março**:

“MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTINGÊNCIA DO COVID-19

JOAQUIM CESÁRIO CARDADOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências legais previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seguimento da orientação 007/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), da Reunião Extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil de 12 de Março de 2020 e do Despacho n.º 597-PCM/2020, e em face das medidas de prevenção e controlo de infeção do Coronavírus (COVID-19), que visam salvaguardar a saúde dos trabalhadores e da população do Concelho do Seixal, determina-se, até ao dia 3 de Abril de 2020, as seguintes medidas:

- Suspensão/adiamento de atividades culturais, desportivas e recreativas, promovidas pelo Município.
- Suspensão/adiamento das visitas de lazer, turismo ou de âmbito cultural e desportivo promovidas ou apoiadas pelo Município.
- Suspensão/adiamento das atividades complementares à ação educativa como visitas de estudo e passeios promovidas pelo Município ou com recurso ao serviço de transportes da autarquia ou em equipamentos municipais.
- Encerramento ao público das Piscinas Municipais de Amora e Corroios.
- Encerramento ao público do Posto Municipal de Turismo, Núcleos do Ecomuseu Municipal do Seixal e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

A decisão camarária é tomada na sequência das conclusões da referida Comissão Municipal de Proteção Civil e das recomendações e orientações emitidas pela Direção-Geral de Saúde, ainda que não sejam conhecidos, até esta data, no território do concelho, quaisquer casos de contaminação com este vírus”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 12 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.